



LEI Nº 2.790/2012.

Denomina Praça e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A área pública 02 – situada no loteamento Localelli – denomina-se Praça José Ursulino Malaquias.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei fica localizado no Senador Nilo Coelho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretaria M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administração